

Estudo Técnico Preliminar 37/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64430.012477/2024-36

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A Aquisição do Guia Farmacêutico BRASINDICE objetiva ser um guia indicador de pesquisas de preços de medicamentos e materiais hospitalares, que serve de referência como fator de remuneração para contratação de serviços médicos hospitalares, atendendo a necessidade de verificação da legitimidade das cobranças de forma ágil, eficiente e com valores de mercado atualizados.
- 2.2. A disponibilização de consulta do guia eletrônico farmacêutico BRASINDICE, permitirá à Seção de Auditoria Externa a adequação da cobrança da rede credenciada aos preços praticados no mercado, considerando negociações específicas previstas em contrato com as credenciadas
- 2.3. A aquisição atenderá às necessidades de aquisição periódica, da REVISTA BRASÍNDICE 12 MESES (24 EDIÇÕES) + BRASÍNDICE ONLINE - INTERMEDIÁRIA, para atender as necessidades do Setor de Auditoria de Contas Médicas da 2ª Companhia de Infancia em acessar e consultar o referido periódico para lisurar e auditar as contas dos serviços prestados aos usuários (faturas), por parte dos credenciados de saúde.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 3.1. Aquisição de Guia Farmacêutico pela contratada será em regime de pagamento único. A execução do contrato ocorrerá em conformidade com o presente Termo de Referência, na dependência da 2ª Companhia de Infancia. Av. Dep. Bartolomeu Lizandro, 1184 - Parque Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes - RJ, 28080-390
- 3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado respeitando as orientações técnicas da legislação em vigor, pertinentes à matéria, de forma a possibilitar o perfeito funcionamento e a adequação das exigências dos Órgãos de controle e fiscalização das tarefas do governo.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Auditoria	MICHELE CARDOSO COELHO - 1º Ten

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Os preços de referência foram obtidos em consonância com o previsto no § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, combinado com a instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2022, conforme pesquisa de preços e mapa comparativo constantes dos autos. Ressalta-se que a pesquisa realizada representa o preço de mercado do objeto a ser contratado.
- 5.2. 5.2. Foram feitas consultas para melhor aquisição do produto, como Banco de Preços em Saúde (BPS) — Ministério da Saúde (www.gov.br); SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (datasus.

gov.br); porém não atenderam a necessidade da OM, visto a complexidade do serviço de auditoria. Logo, faz-se necessária a aquisição para prestar um bom serviço, tendo em vista que esse detalha os preços e insumos de forma facilitada.

5.3 Foi realizada a consulta ao sistema de preços do compras.gov.br, mediante login/senha, a qual forneceu informações sobre a contratação da empresa **62958491000135: ANDREI PUBLICAÇÕES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA** . A pesquisa foi direcionada para o CNPJ anteriormente citado. Nesse sentido, há de se observar que:

5.3.1. Para inexigibilidade de licitação: encontrada compra realizada entre os anos de 2023 e 2024, em que o objeto foi classificado como bem.

5.4. Portanto, em complemento a pesquisa de mercado, nota-se que a Administração Pública Federal, por meio dos órgãos citados, realizaram compras diretas por meio de dispensa de licitação e inexigibilidade para objetos semelhantes em que a empresa **62958491000135: ANDREI PUBLICAÇÕES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA** . logrou-se a contratada. Assim, permanece a necessidade de manter a contratação com o referido prestador de serviços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação de empresa especializada na prestação de assessoria mercadológica na área de saúde, através do uso do banco de dados relacional, contendo preços e medicamentos, soluções parenterais e materiais hospitalares, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades foram estimadas com base no serviço da Seção de Auditoria, sendo necessário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REVISTA BRASÍNDICE 12 MESES (24 EDIÇÕES) + BRASÍNDICE ON LINE - INTERMEDIÁRIA	14	1	1.830,00	1.830,00
TOTAL					1.830,00

7.2. 01 (uma) assinatura anual, composto de 24 edições da revista BRASINDICE e 01 (um) acesso ao conteúdo digital - BRASINDICE ON LINE INTERMEDIÁRIA;

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor global da contratação de **R\$ 1.830,00 (Mil, Oitocentos e trinta Reais)** referente a assinatura das edições da revista e acesso do usuário ao conteúdo eletrônico.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O item do referido processo será contratado de forma não parcelada, sendo a renovação dada anualmente por processo de inexorabilidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratação correlata e/ou interdependente para a viabilidade e contratação da demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação será realizada com o intuito de atender ao 2ª Companhia de Infantaria, afim de aprimorar a gestão administrativa e do bem público, incluído nos objetivos estratégicos da 2ª Cia.

12.1 A aquisição da licença visa a adequada conferência das contas médicas dos beneficiários da guarnição, visando a economicidade e a otimização dos recursos do Sistema de Saúde do Exército, além de estar previsto no MANUAL DE AUDITORIA MÉDICA DO EXÉRCITO BRASILEIRO, em seu capítulo 3:

"Dentre os documentos a serem utilizados pelo auditor em suas atividades diárias, destacam-se os seguintes:

a) Norma Técnica sobre Auditoria Médica no Exército Brasileiro;

b) IR 30-38;

c) Contrato/credenciamento com a OCS/PSA;

d) Tabela de honorários Médicos;

e) Catálogo Brasíndice e/ou Simpro;

f) Tabela de materiais descartáveis e/ ou OPME;

g) Tabelas de taxas e diárias;

h) Banco de preços;

i) Pareceres Técnicos do CFM, ANS ou das Sociedades Médicas;

j) CID (Código Internacional de Doenças) - última Revisão;

k) Boletins, fichas de atendimentos médicos e laudos médicos; Manual de Auditoria de Contas Médicas do Exército Brasileiro 12 de 62

l) Conta/fatura hospitalar; e

m) Prontuário médico.

As ferramentas listadas são indispensáveis para que o auditor desenvolva suas atividades em toda sua plenitude, respeitando o preceituado no código de ética e do processo penal fundamentado nos seus conhecimentos e formação profissional dentro da coerência e bom senso que deve nortear a função do auditor"

12.2. Assim, os benefícios a serem alcançados com a contratação são:

a) reduzir custos hospitalares com OCS/PSA;

b) otimizar os recursos financeiros (uso adequado dos recursos);

c) melhorar os processos operacionais do Hospital (faturamento correto da conta);

d) aumentar no nível de satisfação dos usuários (atendimento das necessidades do paciente); e

e) coibir distorções das contas médicas provenientes desses órgãos contratados/credenciados, tanto na auditoria prévia quanto na análise das contas.

12. Resultados Pretendidos

12.1. O serviço de consulta ao guia eletrônico farmacêutico BRASINDICE permitirá à Seção de Auditoria Externa a adequação da cobrança da rede credenciada aos preços praticados no mercado, considerando negociações específicas previstas em contrato com as credenciadas, possibilitando a verificação ágil, eficiente e com valores atualizados de todos os serviços e materiais fornecidos pelas instituições que prestam serviço de assistência médica complementar a 2ª Companhia de Infantaria.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para que o processo seja bem sucedido é necessário que a Seção de Auditoria elabore Documento de Formalização da Demanda contendo o descritivo do item a ser adquirido, o mapa comparativo de preços, proposta de orçamento da BRASINDICE no período de 1 (um) ano, declaração de exclusividade vigente, para que a 2ª Cia possa prosseguir com a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não serão necessárias providências para possíveis impactos ambientais na referida execução contratual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta contratação é viável conforme as justificativas apresentadas nos tópicos anteriores

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MICHELE CARDOSO COELHO

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - manual_auditoria_contas_medicas_MD ATUALIZADO (3).pdf (831.36 KB)
- Anexo II - Brasindice - pesquisa de preço.pdf (2.64 MB)
- Anexo III - Proposta de Empenho Assinante - Brasindice.docx (36.32 KB)